LEI Nº 6.808 / 2023

"Altera a Lei municipal nº 2.358, de 28 de janeiro de 1999 – Código de Posturas do Município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 390 da Lei municipal nº 2.358, de 28 de janeiro de 1999 – Código de Posturas do Município de Muriaé, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 390. É vedada a criação de abelhas do gênero Apis no perímetro urbano do município de Muriaé.

Parágrafo único. Fica autorizado a prática da meliponicultura comercial, hobbysta e conservacionista no município de Muriaé".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.11 15:38:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé